



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0023600-48.2012.5.13.0000

Requerente: DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO

Requerido: EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 0061/2012

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 05/07/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador FLAVIO HENRIQUE FREITAS EVANGELISTA GONDIM, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA E WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, bem como Sua Excelência a Senhora Juíza RITA LEITE BRITO ROLIM; RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, estando no exercício eventual da presidência, autorizou o afastamento de Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, com o objetivo de participar do 52º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho LTR, que ocorrerá no período de 25 a 27/06/2012, na cidade de São Paulo.

OBSERVAÇÃO: Sua Excelência a Senhora Juíza Rita Leite Brito Rolim tomou parte na presente sessão para o fim de complementação de quorum e também por se encontrar substituindo Sua Excelência a Senhora Desembargador Ana Maria Ferreira Madruga. O interessado absteve-se de votar. Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva presidiu o presente julgamento por se encontrarem justificadamente afastados Suas Excelências os Senhores Desembargadores Carlos Coelho de Miranda Freire, Vice-Presidente da Corte, Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ana Maria Ferreira Madruga.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária